

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2023

NORMAS A SEREM OBSERVADAS NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA EESC

Aprovado na 456ª reunião da CG/EESC, em 08/12/2022
Aprovado "ad referendum" da Egrégia Congregação da EESC, em 13/12/2022

Estas normas são aplicadas aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da USP.

1. DO NÚMERO DE VAGAS/CURSOS

O(a) estudante interessado(a) poderá se inscrever em apenas um curso, de acordo com seu curso de origem, conforme o quadro abaixo:

Cursos da EESC	Vagas	Curso de origem do candidato
Engenharia Aeronáutica	7	Cursos de Engenharia da USP
Engenharia Ambiental	7	
Engenharia Civil	6	
Engenharia de Materiais e Manufatura	13	
Engenharia de Produção	4	
Engenharia Mecânica	16	
Engenharia Mecatrônica	9	
Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica	18	
Engenharia Elétrica - Ênfase em Sistemas de Energia e Automação	14	

Curso Interunidades EESC/ICMC	Vagas	Curso de origem do candidato
Engenharia de Computação	7	Cursos de graduação da USP

2. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o(a) estudante (inclusive o estudante da EESC) deverá preencher e encaminhar o formulário que será disponibilizado no portal da EESC ([link para o formulário](#)) **a partir das 8h do dia 25/01/2023 até as 23h59 do dia 26/01/2023**. O e-mail para acesso ao formulário é o institucional da USP (@usp.br). Neste formulário deverá ser realizado o *upload* do histórico escolar completo, em pdf, **emitido após 21/01/2023**. Será aceita apenas uma inscrição por estudante.

Serão habilitadas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam contemplados na tabela do item 1 e com média ponderada com reprovações igual ou superior a 5 (cinco).

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será feita pelo Serviço de Graduação da EESC de acordo com a média ponderada com reprovações constante do histórico escolar completo (HE) do(a) estudante, que deverá ser encaminhado por ele(a) quando preencher o formulário.

Caso o número de estudantes inscritos, com média ponderada com reprovações maior ou igual a 5,0 (cinco), exceda o número de vagas fixado, a seleção levará em conta, obrigatoriamente, o HE do(a) estudante interessado(a) e será realizada de acordo com o indicador aprovado pela Comissão de Graduação da EESC calculado por:

$$\text{Indicador} = \frac{M_{HE} + \min\left(10 * \left(\frac{T_{ca}}{T_{cp}}\right), 10\right)}{2}$$

em que:

M_{HE} é a média ponderada com reprovações constante do HE

T_{ca} é o número total de créditos obrigatórios em que obteve aprovações segundo o HE

T_{cp} é o total de créditos obrigatórios do curso pretendido correspondentes aos semestres cursados*, **.

* Caso o(a) estudante tenha cursado 2 semestres no curso de origem, será considerado o total de créditos dos dois primeiros semestres do curso pretendido.

** Não considerar os créditos correspondentes aos semestres trancados.

Os primeiros classificados serão convocados para a matrícula, dentro do número de vagas existente. Uma lista de espera será composta pelos demais candidatos classificados que poderão ser chamados caso haja vagas remanescentes, conforme disposto no item 7 deste Edital.

4. DA ORDEM DE PRIORIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para os cursos de Engenharia, exceto Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação:

- i. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia da EESC e de Engenharia de Computação (Interunidades EESC-ICMC);
- ii. estudantes matriculados nos demais cursos de Engenharia da USP.

4.2. Para os cursos de Engenharia Elétrica:

- i. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica – Ênfase em Eletrônica e Engenharia Elétrica – Ênfase em Sistemas de Energia e Automação, da EESC;
- ii. estudantes matriculados nos demais cursos de Engenharia da EESC e de Engenharia de Computação (Interunidades EESC-ICMC);
- iii. estudantes matriculados nos demais cursos de Engenharia da USP.

4.3. Para o curso de Engenharia de Computação:

- i. estudantes matriculados nos cursos da EESC e do ICMC;
- ii. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia da USP;
- iii. estudantes matriculados em cursos da Área de Ciências Exatas da USP;
- iv. estudantes matriculados nos demais cursos da USP.

4.4. Desempate

Para os candidatos empatados em último lugar, dentro do número de vagas existentes, o desempate será feito levando em conta:

- i. a maior média ponderada com reprovação;
- ii. a maior média ponderada sem reprovação.

Persistindo o empate, os candidatos empatados terão direito à matrícula.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado e da lista de espera será no dia **02/02/2023** no portal da EESC: eesc.usp.br/transferencia.

6. DA MATRÍCULA NO CURSO

A matrícula no curso deverá ser realizada exclusivamente *online* nos dias **06 e 07/02/2023** por todos os candidatos convocados, inclusive alunos da EESC.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

Em caso de vagas não preenchidas nos cursos, a partir do dia **13/02/2023** serão convocados os candidatos da lista de espera, na ordem de classificação realizada conforme consta nos itens 3 e 4 deste Edital e divulgada no dia **02/02/2023**. A convocação será enviada pelo Serviço de Graduação ao e-mail institucional do candidato, cadastrado no Sistema Júpiter.

8. DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- Matrícula nas disciplinas: o(a) estudante deverá encaminhar um e-mail para graduacao@eesc.usp.br informando as disciplinas nas quais deseja se matricular. É obrigatório constar: código, nome e turma da disciplina. Não será efetuada a matrícula em disciplinas/turmas que não sejam as oferecidas para seu curso/período; nesses casos, o requerimento deverá ser cadastrado diretamente no Sistema Júpiter, no período de **retificação de matrícula**, que será de **27/02 a 03/03/2023**. Somente serão analisados requerimentos cadastrados no Sistema Júpiter.
- Aproveitamento de estudos (equivalência de disciplinas): a solicitação deverá ser realizada conforme orientações constantes na Intranet EESC, inclusive para os(as) estudantes que já estudam na EESC. O aproveitamento de estudos será analisado pela Comissão Coordenadora do Curso, após manifestação do Departamento que oferece a disciplina solicitada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- A EESC/USP não se responsabiliza por inscrições *online* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;
- É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço, inclusive o eletrônico e telefone, atualizado no Sistema Júpiter, para viabilizar o contato, caso necessário;
- A EESC/USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EESC/USP.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2023

Período de inscrições, exclusivamente por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado na página da Graduação da EESC	Das 8h do dia 25/01 até às 23h59 do dia 26/01/2023
Divulgação do resultado na página da Graduação da EESC	02/02/2023
Matrícula online	06 e 07/02/2023
Convocação para matrícula se houver vagas remanescentes	A partir de 13/02/2023